

Empresa	Acuapura Indústria E Comércio Ltda - Acuapura.
Endereço:	Rua Cadete Polônia, Nº 566 - Sampaio - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	40.218.612/0001-70
Proc. nº:	E-08/110.233/1991
Atividade:	Fabricante De Saneantes Domissanitários
Licença:	187/2023

Empresa	Procter & Gamble Do Brasil Ltda.
Endereço:	Estrada Paulo De Frontin (RJ 127), Nº 1700 / Parte - Cabral - Seropédica - RJ
CNPJ:	59.476.770/0037-69
Proc. nº:	E-08/100.370/2009
Atividade:	Fabricar, Exportar, Importar E Distribuir Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal e Perfumes.
Licença:	188/2023

Empresa	APF Indústria E Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Dos Andradadas, Nº 298 - Jardim Gramacho - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	05.574.919/0001-02
Proc. nº:	E-08/100.076/2010
Atividade:	Armazenar, embalar, expedir, importar, exportar, fabricar, fracionar e reembalar produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos.
Licença:	189/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2481754

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORATARIA SUVISA Nº 3699 DE 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/011546/2023, e  
CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Casa Clínicas De Atenção A Saúde Ampliada Sociedade Empresarial Ltda
Endereço:	Rua Abdo Felipe, Nº 156 - Ano Bom - Barra Mansa - RJ
CNPJ:	21.948.230/0001-57
Proc. nº:	E-08/001/003.162/2015
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	190/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2481755

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORATARIA SUVISA Nº 3700 DE 23 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/011567/2023, e  
CONSIDERANDO:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;
- o Requerimento nº 051.024/2023 de 02/05/2023 no estabelecimento Fundação Educacional Serra Dos Órgãos - Hospital Das Clínicas De Teresópolis, CNPJ: 32.190.092/0003-78, Avenida Delfim Moreira, Nº 2211 - Vale Do Paraíso - Teresópolis - RJ, Solicitando A autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;
- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de 1000 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 700 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização pelo estabelecimento Fundação Educacional Serra Dos Órgãos - Hospital Das Clínicas De Teresópolis, CNPJ: 32.190.092/0003-78, Avenida Delfim Moreira, Nº 2211 - Vale Do Paraíso - Teresópolis - RJ,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2481756

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORATARIA SUVISA Nº 3701 DE 23 DE MAIO DE 2023

CANCEL A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/011568/2023, e  
CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	GSHMED Leste Fluminense Hemoterapia S.A.
Endereço:	Rua Doutor Mario Viana, Nº 653 - Santa Rosa - Niterói - RJ
CNPJ:	34.938.055/0002-40
Proc. nº:	Sei-080001/026380/2022
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.644/2023 De 17/04/2023.
Atividade:	Agência Transfusional

Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda.
Endereço:	R Das Laranjeiras, Nº 00445 - Laranjeiras - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0030-63
Proc. nº:	Sei-080001/022719/2020
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.503/2023 De 03/04/2023.
Atividade:	Agência transfusional

Empresa	Pró Saúde Associação Beneficente De Assistência Social.
Endereço:	Rua do Resende, Nº 156 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	24.232.886/0140-36
Proc. nº:	E-08/001/002.200/2019
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.082/2020 De 03/02/2020.
Atividade:	Serviços de Medicina nuclear.

Art. 2º - Determinar os arquivamentos dos processos referidos no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2481757

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORATARIA SUVISA Nº 3702 DE 26 DE MAIO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/011904/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Marcinichen Farmacêutica Lta-Me.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 - Lote 12 - Quadra B/Parte - Ilha do Fundão - Cidade Universitária - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	02.310.701/0001-52
Proc. nº:	E-08/102.731/1999
Motivo:	A empresa encontra-se fechada.

Empresa	Bobil Bel Distribuidora de Produtos de Estética e Perfumaria Ltda.
Endereço:	Rua José Pires Ribeiro, Nº 70 - Olinda - Nilópolis - RJ
CNPJ:	01.629.317/0001-54
Proc. nº:	E-08/102.656/2008
Motivo:	A empresa encontra-se fechada.